PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05287/01

Autor: JORGE ARAUJO
Data: 08/08/2001
Classif.: DIREITOS DAS MINORIAS
Ementa:

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos Shopping Centers e similares, disponibilizar cadeiras de rodas e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna obrigatório aos Shopping Centers e similares ter em disponibilidade cadeiras de rodas, destinadas aos deficientes físicos e idosos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 30 de maio de 2001.

Paulo Freire - Presidente
Hermano Morais - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 09/08/2001.